



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.447, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários necessários à realização de despesas do Município referentes à participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
- 02.04 – Fundo Municipal de Saúde
- 02.04.01.10.302.0011.2219 – Manutenção dos Consórcios Públicos
- 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (ficha 177)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 59.900,00
Total do crédito suplementar..... R\$ 59.900,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.302.0011.2219 – Manutenção dos Consórcios Públicos
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (ficha 178)
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 59.900,00
Total da anulação..... R\$ 59.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de janeiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino